

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS  
HUMANOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

PROCESSO Nº 202034713019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA DA ATA - 01/08/2022 - ART. 6º  
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 17/02/2021  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 28/07/2021  
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 274070

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR - FPS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, Gestor Público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Gentil Ferreira, nº 74 – Cohabinal, Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 202034713019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

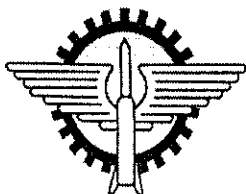
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de uniformes com fator de proteção solar - FPS, calçados e acessórios para a Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME</b>						
<b>CNPJ: 22.226.670/0001-63</b>		<b>Telefone: (83)4141-3132</b>		<b>e-mail: rluniformes.adm@gmail.com</b>		
<b>Endereço: Rua Pastor José Aves de Oliveira, 476, Centro, Cabedelo/PB – CEP 58100-222</b>						
<b>LOTE III</b>						
<b>CAMISA/CAMISETA</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAMISA BÁSICA MANGA CURTA – GUARDAS	UND	300	RL CAMISA BÁSICA	20,00	6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS  
HUMANOS



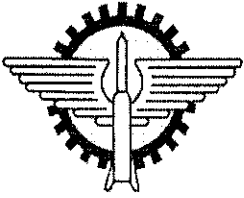
	MUNICIPAIS 100% algodão, na cor azul-marinho, tamanho P, M, G e GG com arte pintada na frente e costa alusivo na frente (brasão da GM de Parnamirim no lado esquerdo) e nas costas a inscrição GUARDA MUNICIPAL, em forma de semicírculo. <b>Brasão:</b> Bordado na peça frontal o brasão da SESDEM, nas cores características, bordado, forrado, com acabamento overlocado nas bordas, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, modelo em anexo. Nas peças terão costura pespontada simples em quadrados de 2,5 cm x 2,5 cm em diagonal, será aplicado três ilhoses (ref. N° 51) de bronze na cor branca. Na parte traseira será fixada um fecho de velcrom (20mm) no tamanho de 10 cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor branca, com suador branco e viés branco, fazendo o acabamento.					
2	CAMISETA – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor BRANCA, gola redonda, mangas curtas, arte com pintura em policromia, frente e costas. Modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG	UND	120	RL CAMISETA EM MALHA PV	19,00	2.280,00
3	CAMISA POLO MANGA CURTA – AGENTES DE TRANSPORTES: Na cor AZUL ESCURO em tecido malha Piquet, 100 % algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com brasão bordado na altura do peitoral esquerdo, conforme padrão da secretaria, nas costas serigrafia com identificação conforme modelo anexo.	UND	20	RL CAMISA POLO	61,00	1.220,00
4	CAMISA POLO MANGA CURTA – AGENTES DE ADMINISTRATIVOS: Na cor AMARELO em tecido malha Piquet, 100 % algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com brasão bordado na altura do peitoral esquerdo, conforme padrão da secretaria, nas costas serigrafia com identificação conforme modelo anexo.	UND	100	RL CAMISA POLO	60,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).</b>						

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS  
HUMANOS



assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

#### 5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

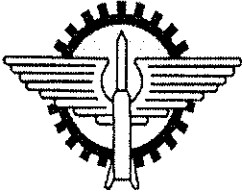
5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

R L COMERCIO  
VAREJISTA DE  
MULTI UTILIDADES  
LTDA:2222667000  
0163

Assinado de forma  
digital por R L  
COMERCIO VAREJISTA  
DE MULTI UTILIDADES  
Dados: 2021.08.03  
10:13:26 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS  
HUMANOS



5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

## 6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

**JORGE DE MORAES MAIA**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

R L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES  
LTDA:22226670000163  
Assinado de forma digital por RL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES  
LTDA:22226670000163  
Dados: 2021.08.03 10:13:38 -03'00'

**REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR**  
**CPF Nº 007.838.864-38**  
**RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME**